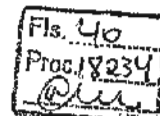




10M 12.11.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 17.812-8/91-



LEI Nº 3836, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.991

Declara de utilidade pública a Associação dos
Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

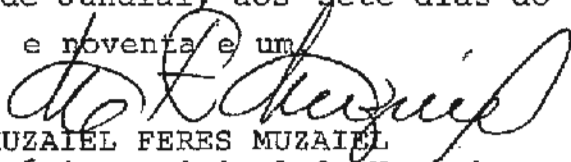
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,-
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi
nária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação -
dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN, com sede nes
ta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do -
mês de novembro de mil novecentos e noventa e um


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp